



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica _____ Fis. 14

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Saquarema, 13 de maio de 2024.

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº _____
Rubrica _____ Fis. _____

Assunto: Solicitação de Abertura de Processo de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021 no curso **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal.**

1. DESCRIÇÃO DO EVENTO E DOS PARTICIPANTES

Segue em anexo documentação para abertura de processo de inexigibilidade de licitação para inscrição da servidora Gisele Melo Ferreira - mat. 1424-1 no **Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal**, presencial, no Rio de Janeiro, nos dias 20, 21, 22, 23 e 24 de maio de 2024. Organizado pela Valeriot Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81.

2. JUSTIFICATIVA

O Encontro Nacional do Poder Legislativo Municipal é uma oportunidade essencial para aprimorar o desempenho dos membros da Câmara Municipal de Saquarema, fortalecendo seus conhecimentos em áreas críticas para a eficácia da função parlamentar. Os temas propostos são diretamente relevantes para o contexto atual e as demandas enfrentadas pelos vereadores no exercício de suas responsabilidades.

A capacitação dos agentes públicos é necessária e relevante para a atualização legal e sistêmica dos procedimentos disponíveis e para melhoria dos serviços prestados. Os conhecimentos disponíveis e compartilhados em eventos desse porte contribuem significativamente para uma atuação mais eficiente e qualificada desses servidores.

A solicitação de inscrição, por inexigibilidade de licitação, está fundamentada no art. 74, inciso III, alínea 'f' da NLLCA nº. 14.133/2021, que dispõe:





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SAQUAREMA – RJ

Câmara Mun. de Saquarema
Processo nº 304/2024
Rubrica _____ Fis. 18

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...)

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do **caput** deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O valor total da referida inscrição é de R\$1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais) em favor da Valeriete Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos LTDA, CNPJ: 19.038.976/0001-81.

3. OBJETIVOS DO EVENTO

- Capacitar os vereadores em temas como saúde mental, legislação eleitoral, proteção de dados, inteligência artificial e gestão documental.
- Promover a troca de experiências entre os participantes para melhorar o desempenho e a eficiência no exercício do mandato parlamentar.

4. CONCLUSÃO

Solicito a abertura do processo administrativo na modalidade de contratação direta inexigibilidade de licitação e encaminhamento deste processo para a necessária manifestação do Presidente da Câmara Municipal de Saquarema.

Atenciosamente,

Município de Saquarema, 13 maio de 2024.


GISELE MELO FERREIRA - MAT. 1424-1
ASSESSORA PARLAMENTAR